



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 506, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos municipais ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo, Comissão e Conselheiro Tutelar.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 102 da Lei Municipal Complementar n.º 003/1996, e Processos Digitais protocolados pelos requerentes,

R E S O L V E


Art. 1.º CONCEDER FÉRIAS aos servidores públicos municipais, ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo, Comissão e Conselheiro Tutelar, conforme segue:

| MATRÍCULA FUNCIONAL | FUNCIONÁRIO | LOTAÇÃO | PERÍODOS AQUISITIVOS | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---------------------|--------------------------------|--------------------|----------------------|-------------------------|
| 8079/4 | Beatriz Maldaner | Saúde | 2021/2022 | 11/09/2023 a 15/09/2023 |
| 4219/1 | Erci Edegar Umeres | Obras | 2021/2022 | 11/09/2023 a 25/09/2023 |
| 221/1 | Irineu Domeraski Siqueira | Finanças | 2020/2021 | 11/09/2023 a 20/09/2023 |
| 96547/1 | Janaine Erley Prigol | Gabinete | 2022/2023 | 11/09/2023 a 15/09/2023 |
| 45926/11 | Solange Simone Strenske Weiler | Assistência Social | 2022/2023 | 11/09/2023 a 20/09/2023 |
| 5541/1 | Valdir Follmer | Assistência Social | 2021/2022 | 11/09/2023 a 30/09/2023 |

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2023.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 2950
de 06/09/23 Fl. 
Visto